
MANIFESTO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER/ CEDM-PR CONTRA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

“Há muitas maneiras de ser vulnerável e não posso evitá-las. Não vou me tornar ainda mais vulnerável colocando o silêncio como uma arma nas mãos dos meus inimigos”

Audre Lorde

O Conselho Estadual de Direito das Mulheres do Paraná, reunido na data de 28 de março de 2017, teve como uma de suas pautas “A reforma da Previdência Social e o impacto na vida das mulheres” e, por meio deste, manifesta sua posição contrária à Proposta de Emenda Constitucional 287/2016.

O CEDM/PR defende o sistema de Seguridade Social e a Previdência Universal, Pública e Solidária, que contribua de forma justa com a distribuição de renda e a diminuição das desigualdades entre homens e mulheres, considerando as diferenças entre as/os trabalhadoras/es rurais e urbanos.

Manifestamos, portanto, nossa posição contrária à PEC 287, e elencamos os seguintes prejuízos que este projeto trará a toda a sociedade brasileira caso aprovado:

1) Dificulta a aposentadoria integral– A exigência de idade mínima passaria a ser de 65 anos para todas as pessoas, homens e mulheres, trabalhadores urbanos e rurais, além da necessidade de se ter realizado no mínimo 25 anos de contribuição, ou seja, um total de 300 contribuições.

O mercado de trabalho no Brasil é caracterizado por elevada rotatividade e informalidade e, nesse contexto, conseguir realizar número tão elevado de contribuições não é realidade da maior parte da população. Mesmo quem conseguir cumprir esses dois requisitos (65 anos de idade e 25 anos de contribuição) irá receber apenas 76% do seu salário de benefício, percentual muito inferior em relação às regras atuais.

Para se obter o benefício integral será exigido o mínimo de 49 anos de contribuição. Em média o brasileiro realiza 9,1 contribuições a cada 12 meses, tornando-se necessário esperar 64,6 anos depois de iniciar a vida no trabalho para completar o correspondente a 49 anos de contribuições. Isso significa que alguém que tenha começado trabalhar aos 16 anos de idade só conseguirá ter aposentadoria integral perto dos 81 anos.

Haverá redução da população que tem acesso aos benefícios previdenciários e diminuirá os valores de benefícios pagos.

2) Impacto negativo sobre a vida das mulheres –A regra atual dialoga com a situação fática e cotidiana das mulheres, que além dos preconceitos de gênero sofridos no ambiente de trabalho, têm uma sobrecarga de trabalho resultante da dupla e/ou tripla jornada.

Tal desigualdade é fruto de uma sociedade machista que faz com que as contribuições das mulheres à previdência social sejam mais instáveis e conseqüentemente a maioria das mulheres hoje se aposenta por idade em função da dificuldade de acumular tempo de contribuição.

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, mulheres realizam cerca de 8 horas de trabalho produtivo (e não pago) por semana a mais do que os homens. Em 25 anos serão 5,4 anos de trabalho a mais do que o realizado pelos homens. Em 49 anos de contribuição serão 9,1 anos a mais do que o realizado pelos homens.

2.1) Impacto sobre as Mulheres Negras – Nesta proposta, as mulheres negras, que recebem os salários mais baixos e ocupam os trabalhos mais precarizados, morrerão trabalhando. Segundo a pesquisa “Retratos da Desigualdade” (2003), realizada pelo IPEA, enquanto as mulheres brancas tinham a expectativa de vida em 73,8 anos, as mulheres negras tinham esta expectativa reduzida para 69,5 anos. Na diferenciação de inserção no mercado de trabalho, as mulheres negras também estão em desvantagem,

sendo 66% das mulheres brancas inseridas no mercado, ao passo que 61% de mulheres negras estão inseridas (IBGE).

Mas a diferenciação também ocorre na qualidade destes postos de trabalho. Dos 6,6 milhões de pessoas ocupando o trabalho doméstico, 92% são mulheres, destas, 61% são mulheres negras. (IBGE, 2011). A maioria deste contingente trabalha de modo informal.

Além disso, as mulheres negras têm taxa de desemprego mais elevada e salários inferiores. Com a PEC 287, a Previdência, ao invés de compensar as discrepâncias, vai apenas reforçar a extrema desigualdade do mercado de trabalho, provocando o aumento da miséria feminina e o aumento da dependência financeira das mesmas.

3) Aumento da miséria – A PEC 287 ainda propõe reduzir o valor das pensões por morte e do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para patamares inferiores ao Salário Mínimo. Uma viúva ou um viúvo pode chegar a receber apenas 60% do salário mínimo.

De um total de 103,4 milhões de pessoas na População Economicamente Ativa, apenas 58% possuem cobertura previdenciária (53 milhões no Regime Geral e 7 milhões nos Regimes Próprios). Com a PEC 287 essa cobertura cairá, ampliando a pobreza e a pobreza extrema no médio prazo, diminuindo a “potência” da seguridade social enquanto política pública de diminuição das desigualdades sociais.

Em um país em que quase 60% da população economicamente ativa tem renda de até dois salários mínimos e mais 11% não tem rendimento, quantas pessoas terão condições de poupar recursos para investir em planos de previdência privada? Quantas estarão sem nenhuma proteção na velhice?

4) Promove o desmonte no campo – Para as trabalhadoras e trabalhadores do campo, o aumento da idade para aposentadoria, somado ao trabalho fortemente desgastante e a entrada precoce no mercado de trabalho (78% dos homens e 70% das mulheres começam a trabalhar antes dos 14 anos no campo), as diferenças de sobrevivência no campo e na cidade farão com que boa parte das/os trabalhadoras/es do campo morram antes de chegar à idade de acesso ao benefício.

A redução da aposentadoria rural irá dificultar a permanência no campo, aumentando o êxodo rural e todos os problemas urbanos que o acompanham, como a falta de moradia digna para todas e todos.

Com menos pessoas trabalhando no campo, a produção de alimentos será reduzida.

5) Promove impacto na economia – Do ponto de vista da dinâmica econômica haverá consequências graves também. Os benefícios previdenciários representam ao menos 25% do PIB municipal em pelo menos 500 municípios brasileiros. Esse percentual chega a 60% do PIB em diversas cidades nos estados da Bahia, Minas Gerais e Piauí. O impacto que as aposentadorias geram na economia de tais regiões movimentando os pequenos comércios, por exemplo, será minado pela PEC 287, provocando uma espiral de queda da atividade, do emprego, da renda, gerando ainda mais pobreza.

6) Não impacta nas Grandes Fortunas – A PEC 287 não propõe medidas para rever as renúncias fiscais (Projeção de R\$ 56,4 bilhões em 2016) e nem os débitos/sonegação junto à Previdência (R\$ 350,7 bilhões de débitos em 2015).

Ainda, nos somamos às sugestões apresentadas pelo Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR em seu manifesto contra a reforma da previdência social:

- A adoção de uma política econômica que estimule o crescimento da produção e o emprego, ampliando a arrecadação, tanto via contribuição das/os trabalhadoras/es quanto a contribuição paga pelas empresas;
- A revisão ou o fim das desonerações das contribuições previdenciárias sobre a folha de pagamento das empresas (o Tesouro deixaria de fazer a compensação de R\$ 22 bilhões/2015);
- A revisão das isenções previdenciárias para entidades filantrópicas (arrecadação de R\$ 11 bilhões);
- A alienação dos imóveis da Previdência Social e de outros patrimônios em desuso, por meio de leilão (não há estimativa, mas além de levantar recursos, deixaria de perder com imóveis que estão se deteriorando);

- O fim da aplicação da DRU sobre o orçamento da Seguridade Social (R\$ 61 bilhões);
- A criação de Refis para a cobrança dos R\$ 236 bilhões de dívidas ativas recuperáveis com a Previdência Social (pelos menos R\$ 100 bilhões foram classificados como médio e alto grau de recuperação);
- A melhoria da fiscalização da Previdência Social (aumento do número de fiscais + aperfeiçoamento da gestão e dos processos de fiscalização) para combater sonegação e a informalidade (R\$ 23 bilhões);
- A revisão das alíquotas de contribuição para a Previdência Social do setor do agronegócio (R\$5,3 bilhões);
- A destinação de uma porcentagem da exploração do pré-sal para a Previdência Social.

O CEDM-PR entende que reformar o sistema de Previdência Social é uma questão contínua, visando adequação dos direitos aos avanços da sociedade, com intuito de aperfeiçoar o sistema. Porém, a PEC 287 concentra renda e amplia desigualdade. A equiparação do tempo de serviço para homens e mulheres rurais e urbanos desconsidera as diferenças marcantes na forma de trabalho exercido por homens e mulheres e tenta igualar desiguais.

Não aceitamos retroceder em direitos. É pela vida das mulheres.

Curitiba, 28 de Março de 2017.

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR